COROATÁ-MARANHÃO – QUARTA-FEIRA
04 DE JULHO DE 2018
ANO 0001|Nº 0010

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
EXECUTIVO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Lei n° 03\2018, de 03 de julho de 2018.

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO, Prefeito do Município de Coroatá, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam criados os seguintes cargos no quadro

de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, para o preenchimento de vagas existentes, na forma do Anexo I.

§1°. Haverá a formação de cadastro de reservas de 30% (trinta por cento) das vagas para os Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e Ensino Fundamental (anos Finais).

§2°. A remuneração do cargo de Guarda Municipal descrito no *caput* deste artigo, calcula-se com base no salário mínimo somadas as gratificações e adicionais no valor de 90% (noventa por cento) sob o salário mínimo vigente, tendo em vista a Lei Municipal n° 08/2014.

Art. 2°. A Administração Municipal realizará concurso público de prova ou de provas e títulos, sujeito a ampla divulgação para fins de preenchimento de vagas, bem como a sua contratação estará sujeito à conveniência e necessidade do Município de Coroatá, Estado do Maranhão.

Art. 3°. Os cargos criados nesta Lei ficam submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coroatá.

Art. 4°. Do total das vagas criadas na presente lei, nos termos do disposto no art. 37, VIII da Constituição Federal de 1988, bem como quanto ao previsto na Lei Federal n° 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto n° 3.298/1999 com alterações introduzidas pelo Decreto n° 5.296/2004, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com necessidades especiais.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrem à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6°. O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual, condicionado a expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, com dotação suficiente, nos termos do §1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Coroatá (MA), 03 de julho de 2018.

Luís Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Chefe da Casa Civil
Departamento de Comunicação
Praça José Sarney, nº 159 - Centro - Coroatá - MA - Brasil
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br
Prefeito de Coroatá: Luis Mendes Ferreira Filho
Chefe de Gabinete Gabinete do Prefeito: Aryanna Soares
Secretaria Chefe da Casa Civil: Daniel Sousa
Departamento de Comunicação: Edmilson da Silva Lemos
Gestor de Tecnologia/T.I.: Francinaldo de Aguiar Lima

COROATÁ-MARANHÃO – QUARTA-FEIRA
04 DE JULHO DE 2018
ANO 0001|Nº 0010

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
EXECUTIVO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

ANEXO I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO
Enfermeiro	40h	05	R$ 1.908,00
Técnico em Enfermagem	40h	15	R$ 954,00
Nutricionista	40h	02	R$ 1.908,00
Odontólogo	40h	02	R$ 1.908,00
Psicólogo	40h	03	R$ 1.908,00
Fisioterapeuta	40h	03	R$ 1.908,00
Técnico em Informática	40h	01	R$ 1.908,00
Técnico de Inspeção Sanitária	40h	01	R$1.200,00
Assistente Social	30h	03	R$ 1.908,00
Analista do Meio Ambiente	40h	01	R$ 1.908,00
Assistente Administrativo	40h	15	R$ 954,00
Administrador	40h	03	R$ 1.908,00
Guarda Municipal	40h	05	R$ 954,00
Analista – Ciências Contábeis	40h	01	R$ 1.908,00
Professor Nível 01 – Educação Infantil	30h	30	R$ 1.841,51
Professor Nível 01 – 1° ao 5° ano	30h	33	R$ 1.841,51
Professor Nível 02 – 6° ao 9° ano	25h	37	R$ 1.534,67
TOTAL		160	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Chefe da Casa Civil
Departamento de Comunicação
Praça José Sarney, nº 159 - Centro - Coroatá - MA - Brasil
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br
Prefeito de Coroatá Luis Mendes Ferreira Filho | Chefe de Gabinete Gabinete do Prefeito Aryanna Soares | Secretaria Chefe da Casa Civil Daniel Sousa | Departamento de Comunicação Edmilson da Silva Lemos | Gestor de Tecnologia/T.I. Francinaldo de Aguiar Lima